

Florianópolis, SC, 04 a 07 de agosto de 2022.

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I DA REALIZAÇÃO E DO CARÁTER DO ENCONTRO

Art. 1º Os Fóruns de EJA do Brasil, por meio da Coordenação Nacional do ENEJA, constituída pelo Fórum Estadual de EJA de Santa Catarina e Coordenadores das Regiões realizam o XVII Encontro Nacional de Educação de Jovens e Adultos - XVII ENEJA, com caráter deliberativo, mobilizador, de luta e de resistência na defesa do direito à Educação de Jovens e Adultos, ocasião em que constroem um conjunto de propostas relativas à garantia do direito à educação pública de qualidade social, gratuita, popular, democrática, inclusiva e laica, e em defesa da democracia, da vida e dos direitos sociais.

§ 1º O TEMA central do XVII ENEJA 2022 é “Educação, trabalho e capitalismo: impactos, lutas e resistências na EJA” com ementa que propõe discussão das formas precarizadas do trabalho no mundo atual que negam o princípio educativo do trabalho como atividade que constitui o humano; as consequências para os trabalhadores e trabalhadoras estudantes e para a EJA; lutas e formas de resistências nas “brechas históricas”, tendo em vista uma educação emancipatória na EJA. Sob o lema “EJA, a classe trabalhadora que estuda”, o XVII ENEJA realiza debates, reuniões e estudos com todos os Estados e Distrito Federal.

§ 2º O XVII Encontro Nacional de Educação de Jovens e Adultos caracteriza-se como uma reunião de trabalho que visa a interlocução e fortalecimento dos Fóruns de EJA, com vistas à construção de estratégias para se alcançar uma política pública de Estado comprometida com o bem comum, com atenção às funções qualificadoras, equalizadoras e reguladoras específicas da modalidade.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E EIXOS TEMÁTICOS

Art. 2º O XVII ENEJA tem os seguintes objetivos:

- I. Avaliar as políticas de EJA como modalidade da Educação Básica e sua definição como direito público e subjetivo, traçando ações para o avanço deste direito, identificando desafios para a construção de propostas de mobilização e de criação e implementação de novas possibilidades de efetivação do direito à EJA;
- II. Debater os princípios curriculares da EJA, estudados e vivenciados a partir da história do movimento dos trabalhadores em permanente diálogo com a educação popular, reafirmando a posição contrária à atual legislação curricular imposta para a EJA;

- III. Reafirmar o compromisso com a diversidade dos sujeitos que compõem a EJA e o caráter de classe trabalhadora constituidora da organização e resistência contra o atual contexto do capitalismo, na defesa dos direitos humanos e emancipação dos/as trabalhadores/as/es estudantes;
- IV. Construir agenda de organização e luta do Movimento dos Fóruns de EJA, envolvendo trabalhadores/as estudantes nas ações políticas municipais estaduais distrital e nacional em resistência ao desmonte da educação pública, aos ataques aos direitos humanos civis, sociais, políticos, econômicos, culturais e ao estado democrático de direito;
- V. Promover uma aproximação entre os segmentos envolvidos com a EJA e o engajamento dos sindicatos e organizações dos/as trabalhadores/as em geral, na luta por políticas de EJA que garantam o direito à educação nos governos municipais, estaduais, distrital e federal.

Art. 3º São eixos de discussão do XVII ENEJA, com as respectivas ementas:

- I. EIXO 1: Os sujeitos da Educação de Jovens e Adultos e o mundo do trabalho.
Ementa: Diversidades transversalizadas pelo mundo do trabalho na atual conjuntura do capitalismo; direitos humanos e diversidade, inclusão e justiça social como políticas de estado; potencialidades emancipatórias da educação da classe trabalhadora na EJA;
- II. EIXO 2: Os currículos e seus princípios para/na EJA em diálogo com a Educação popular: como enfrentar a precarização do trabalho?
Ementa: Princípios curriculares em diálogo com a Educação popular com jovens, adultos e idosos; trabalho como princípio educativo; estrutura curricular e organização do trabalho pedagógico considerando as especificidades dos jovens, adultos e idosos trabalhadores a partir do diálogo representativo com a diversidade, com os povos do campo e das florestas, das águas e ribeirinhos, das comunidades tradicionais, das pessoas com deficiências e do sistema prisional, que somam aos demais trabalhadores que compõem o público de EJA; desafios para a expansão e qualificação da oferta da EJA/EPT;
- III. EIXO 3: Desafios para a Organização dos fóruns de EJA do Brasil.
Ementa: Fóruns de EJA como movimentos de resistência e de ações políticas contra hegemônicas e defesa do direito à Educação para todos, todas e todes; plano de lutas; construção de agenda.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E DA PROGRAMAÇÃO

Art. 4º O XVII ENEJA é resultado de um processo de construção desencadeado por um conjunto de atividades desenvolvidas entre agosto de 2021 e agosto de 2022, em todo o território nacional, culminando com um encontro presencial, na cidade de Florianópolis, nos dias 4 a 7 de agosto de 2022. São atividades do Movimento ENEJA:

- I. Encontros Regionais de Educação de Jovens e Adultos – EREJAs - organizados pelas cinco regiões do país: norte, nordeste, sudeste, centro oeste e Sul, com caráter mobilizador e deliberativo no âmbito da região e sob responsabilidade das respectivas organizações regionais;

- II. Transmissões Nacionais ao vivo, *online*, (*Lives*), para a apresentação dos eixos temáticos;
- III. Encontros Municipais, intermunicipais/regionais livres com caráter mobilizador e formador.

§ 1º As Transmissões nacionais (*lives*) aos Estados sem caráter deliberativo, têm o objetivo de apresentar o conteúdo de cada um dos eixos temáticos, objeto de discussão do XVII ENEJA, e são organizadas pela coordenação nacional.

§ 2º Os encontros regionais, sob responsabilidade das respectivas coordenações locais, de caráter mobilizador, debatem o tema do XVII ENEJA, além de temas de interesse regional e formulam propostas a serem encaminhadas para debate no Encontro Nacional.

§ 3º O Encontro Nacional, sob responsabilidade da coordenação nacional e da coordenação local do FEJA SC - Fórum Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Santa Catarina é o ponto de culminância e de síntese do amplo processo de discussão realizado nas regiões e nos estados.

§ 4º A Comissão do ENEJA será responsável pela execução e avaliação das ações do Encontro com o apoio da coordenação regional e dos coordenadores estaduais e do Distrito Federal.

Art. 5º O Encontro presencial Nacional está organizado de acordo com a seguinte Programação:

04/08 - Quinta-feira

10h - 17h – Credenciamento

18h- jantar

18h30 – Cerimônia de Abertura

19h30 - Conferência de Abertura com os professores Ricardo Antunes e Edna Castro

05/08 - Sexta-feira

8h30 h - Mesa de discussão temática: A defesa da EJA na América Latina

10h - Trabalhos de grupo do eixo 1 e do eixo 3

12h - almoço

14h - Reunião por Regiões

16h - Plenária dos Eixos 1 e 3

19h - Jantar

19h30 - Plenária de Estudantes da EJA

06/08 - Sábado

9h30 - Trabalhos de grupos sobre o eixo 2 e eixo 3

12h - Almoço

14h - Reunião por Segmentos e, em paralelo, Atividade cultural com os estudantes: visita ao centro da cidade

16h – Plenária dos Eixos 2 e 3

19h - Jantar/ Sarau - Festa Cultural

07/08 - Domingo

8h30 - Plenária final

12h - Encerramento

12h30 - Almoço

Parágrafo único: A programação pode ser alterada pela coordenação nacional antes do evento e/ou pela plenária do Encontro Nacional, durante o encontro, sempre em consulta aos coordenadores dos Estados.

Art. 6º A Conferência de Abertura será proferida pelo Professor Ricardo Antunes e mediada pela professora Edna de Castro.

Art. 7º A Mesa Temática sobre a questão internacional será realizada pelos membros da comissão que formulou o documento dos Fóruns de EJA do Brasil à CONFINTEA.

Art. 8º Os Grupos de Trabalhos, com caráter reflexivo sobre a temática do ENEJA, serão realizados em 04 momentos, como previsto na programação, com a seguinte organização:

- I. Grupos de trabalhos sobre os eixos temáticos: compostos por cerca de 30 pessoas cada, discutirão sobre as temáticas do Eixos I, II e III, tendo como referência o documento de problematização organizado pela coordenação nacional.
- II. Grupos de trabalho por região: reunirão os delegados e delegadas das cinco regiões do Brasil, Norte, Nordeste, Centro Oeste, Sudeste e Sul, e discutirão sobre as suas organizações locais e indicações de ações e formas de organização nacional para fortalecer a luta em defesa da EJA como direito.
- III. Grupos de trabalho por segmentos: reunirão os delegados e delegadas de cada um dos segmentos da EJA presentes ao ENEJA, além de participantes ouvintes: estudantes de EJA, educadores, gestores, pesquisadores, movimento social, e discutirão sobre as suas organizações e indicações de ações e formas de organização nacional para fortalecer a luta em defesa da EJA como direito.

Art. 9º A coordenação e os relatos dos trabalhos de grupos serão realizados por participantes experientes indicados pelos Fóruns Estaduais e Distrital.

§ 1º. O número de coordenadores/as e relatores/as será definido pela coordenação nacional e distribuído equanimemente entre as regiões que enviarão os nomes de seus representantes em tempo combinado com a coordenação para que se possa preparar os trabalhos com qualidade.

§ 2º. Ao final dos trabalhos de Grupos, os/as relatore/as, como apoio do coordenador/a deverão encaminhar as propostas aprovadas nos grupos para a Comissão de Sistematização.

§ 3º. A comissão de sistematização será constituída por um grupo de pessoas, membros dos Fóruns de EJA, com experiência em relatoria e sistematização afim de se garantir a fluidez e qualidade dos trabalhos nas plenárias.

Art. 10. As Plenárias de eixos e Final apreciarão as propostas oriundas dos trabalhos de grupos mencionados no art 8º e eventuais moções apresentadas por delegados e delgadas do XVII ENEJA.

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES, DAS INSCRIÇÕES E PRESENÇA

Art. 11. Os participantes do XVII ENEJA, em número previsto de 300 pessoas, se dividem em três categorias:

- a) delegados e delegadas na condição presencial
- b) delegados e delegadas na condição *online*
- c) participantes não votantes.

§ 1º. Os participantes na modalidade delegados, presenciais ou *online*, eleitos representantes dos vinte e seis Fóruns Estaduais de EJA e do Distrito Federal terão direito a voz e voto em todos os momentos do XVII ENEJA.

§ 2º. Os/As delegados/as na modalidade *online* participarão remotamente através de link fornecido pela coordenação local do ENEJA. As coordenações estaduais organizarão ponto de encontro e este grupo receberá um link de uma sala em plataforma a ser informada.

§ 3º Os participantes ouvintes não terão direito ao voto, em nenhum dos momentos do ENEJA, e ocuparão vagas disponíveis em um número limitado e definido pela coordenação nacional,
§ 4º Cada Fórum Estadual e o DF podem eleger até 10 delegados/as;

§ 5º Os/As delegados/as deverão representar os segmentos de Educandos, Educadores, Gestores/as, Docentes da Educação Superior, Discentes da Educação Superior, ONG, Sistema S, Movimento Social e Movimento Sindical.

§ 6º Caso algum Fórum não preencha suas dez vagas, haverá distribuição de vagas remanescentes aos solicitantes conforme data e critérios estabelecidos pelo Coletivo das Coordenações dos Fóruns de EJA do Brasil.

§ 7º A prioridade do ENEJA é a participação de delegados e delegadas na modalidade presencial. No entanto, dada a excepcionalidade da situação pandêmica, o encontro possibilitará a participação de delegados e delegadas na modalidade *online*, da seguinte maneira:

- a) a conferência de abertura, aberta ao público, será transmitida ao vivo pelo canal de *youtube* do Portal dos Fóruns de EJA do Brasil <https://www.youtube.com/c/portalforumeja>
- b) As mesas temáticas serão transmitidas através de plataforma em sala fechada e os participantes *online* poderão intervir na mesma ordem de inscrição que os participantes presenciais.
- c) Os Trabalhos de grupo serão transmitidos via plataforma em sala fechada para um ponto definido pelo Fórum do Estado onde houver grupo de delegados na condição *on line*.
- d) Nos Estados onde houver delegados na modalidade *online*, a coordenação Estadual deverá organizar local para encontro de seus delegados, garantindo-se assim o caráter de discussão coletiva e comprometimento dos participantes com o ENEJA.
- e) O grupo de delegados *online* deverá ter **no mínimo 05 e no máximo 15 delegados**.

§ 8º. Não será garantido o funcionamento da internet pela coordenação do ENEJA. Em cada Estado onde houver grupo de delegados *online*, o Fórum buscará alternativas para organizar a participação remota, com a concentração de delegados em localidade com melhor infraestrutura tecnológica.

Art. 12. As inscrições dos delegados ao XVII ENEJA serão realizadas por meio do Portal dos Fóruns de EJA do Brasil, em formulário próprio organizado pela coordenação local do ENEJA

Parágrafo único. As inscrições serão realizadas pelas coordenações dos Fóruns Estaduais/Distrital, que receberão senhas específicas que estarão sob sua responsabilidade.

Art. 13. A inscrição de participantes ouvintes se dará em formulário próprio e sob responsabilidade dos representantes estaduais.

Art. 14. A inscrição de delegados e delegadas na modalidade *online* fica cargo dos representantes de cada estado, em formulário cujo link será disponibilizado pela coordenação local do ENEJA.

Parágrafo único – Em todos os momentos do ENEJA será feito o possível para providenciar condições de acessibilidade aos participantes de forma geral e, se solicitada, de forma específica.

CAPÍTULO V

DA METODOLOGIA NOS TRABALHOS DO ENEJA

Art. 15. Os debates em todos os momentos do XVII ENEJA deverão orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os/as participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões, pela consideração à representatividade dos segmentos e movimentos sociais e pelo fortalecimento da articulação entre os entes federados.

Art. 16. A sistematização das propostas oriundas dos trabalhos de grupos, das regiões e dos segmentos, considerará as questões problematizadoras apresentadas no documento orientador das discussões do XVII ENEJA.

Art. 17 A Comissão de Sistematização deverá sistematizar as propostas e enviá-las para as plenárias de eixos e plenária final.

Parágrafo Único: A orientação é de que se procure construir o consenso em torno das propostas. Não havendo tal possibilidade, a deliberação deverá ser por maioria simples de votos dos delegados e delegadas presentes à plenária.

Art. 18. A presença dos participantes será registrada por assinatura em listas próprias fornecidas pela organização do XVII ENEJA e servirá para emissão dos certificados, além de registro histórico.

Art. 19. A dinâmica das plenárias será de:

I- Apresentação das propostas oriundas dos trabalhos de grupos, de regiões e de segmentos, por um membro da Comissão de sistematização.

II - Leitura de todas as propostas e levantamento dos destaques. III

- Debate sobre cada destaque apresentado.

§ 1º Em caso de impossibilidade na construção de consensos, serão encaminhadas manifestações favorável e contrária ao destaque em questão, para, em seguida, se proceder à votação, cuja decisão será por maioria simples dos votos dos delegados e delegadas presentes na Plenária.

§ 2º O tempo destinado para as defesas favorável e contrária será de até 03 (três) minutos.

§ 3º A coordenação da mesa, consultando a plenária se for necessário, decidirá pela quantidade de manifestações favoráveis e contrárias, além do ajuste do tempo de fala, para garantir o bom andamento dos trabalhos.

§ 4º As propostas que não sofrerem destaques serão consideradas aprovadas pela plenária.

§ 5º As propostas aprovadas nas três plenárias integrarão o Documento final do XVII ENEJA.

§ 6º Durante as Plenárias, os trabalhos serão coordenados por uma equipe de 04 pessoas indicadas pelo coletivo de representação dos Estados, a saber: um coordenador e três auxiliares, sendo um encarregado de tempo e inscrições; um encarregado de digitação de resultados das votações em telão visível a todos e um encarregado de receber solicitações feitas à Mesa.

Art. 20. A plenária deverá aprovar por aclamação todas as emendas que não sofrerem destaques nas etapas anteriores.

Art.21 As questões de ordem deverão versar somente sobre a pauta em debate e, em caso de dúvida, serão resolvidas pela coordenação dos trabalhos.

Art. 22. As declarações de voto, usualmente garantidas em plenária presencial, serão recebidas e o declarante pode fazê-lo em até 01 (um) minuto.

Art. 23 Caberá à Plenária final deliberar sobre: a) eleição do/a representante titular e suplente dos Fóruns no Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE); b) forma de participação no CEAAL; c) Fórum EJA responsável pela organização do XVIII ENEJA.

Seção I Das moções

Art. 24. Os/As delegados/as poderão apresentar moções com conteúdo de caráter nacional ou local.

§ 1º As moções deverão ser apresentadas formalmente e serão recebidas pela Secretaria do ENEJA em tempo de serem apreciadas pela plenária final, ou seja, até as 16h dia 06 de agosto

§ 2º Em caráter excepcional, devidamente justificado, outras moções poderão ser apresentadas ainda na plenária final.

§ 3º As moções deverão ter, no máximo, uma lauda e não poderão substituir ou reformar as deliberações do ENEJA

§ 4º As moções terão sua admissibilidade avaliada pela Comissão de Sistematização, segundo os critérios acima enunciados, e serão encaminhadas para deliberação na Plenária Final.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art.24. As despesas com a organização e realização do ENEJA ocorrerão na forma de autofinanciamento, por cotização entre os fóruns estaduais e distrital e por recebimento de apoios de recursos financeiros e/ou materiais, sem prejuízo da utilização de outras formas já consagradas de arrecadação para eventos dessa natureza.

Parágrafo único: - A prestação de contas do XVII ENEJA deverá ser publicizada até 90 (noventa) dias após a sua realização.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo coletivo das coordenações estaduais/distrital dos Fóruns de EJA do Brasil.